

Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, 814 – E Bairro: Jardim Itália. CEP: 89.802-141 Telefone: (49) 3323-2818 CNPJ: 21.536.580/0001-06

E-mail: comercial@stalucia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE - SC PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2018

Razão Social: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME

Endereço: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 814 E. BAIRRO: JARDIM ITÁLIA

Cidade/Estado: CHAPECÓ

CNPJ: 21.536.580/0001-06

TELEFONE: 49 3323 2818

E-MAIL: comercial@stalucia.com.br

21.536.580/0001-06

SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

R. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 814-E BAIRRO JARDIM ITÁLIA-CEP 89.802-141

CHAPECÓ - SC

RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 472018

SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 21.536.580/0001-06, com sede na Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 814 – E. Bairro: Jardim Italia, na cidade de Chapecó – SC, CEP: 89.802podendo 140. telefone: 49 3323 2818. ser contada no e-mail: comercial@stalucia.com.br, neste ato representada por sua representante legal Gabrielli Mohr Dutra, inscrita no CPF sob o n° 098.292.329-56, vem apresentar RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018.

DA TEMPESTIVIDADE:

O recurso foi apresentado dentro do prazo de 5 dias, conforme ata elaborada pela prefeitura. Desta forma o recurso é tempestivo e deve ser conhecido.

DO MÉRITO:

O edital no item 8.3 da habilitação financeira diz o que segue:

Página 1 de 3



Produtos Para Saúde

Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, 814 – E Bairro: Jardim Itália. CEP: 89.802-141 Telefone: (49) 3323-2818 CNPJ: 21.536.580/0001-06

E-mail: comercial@stalucia.com.br

21.536.580/0001-06

SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

R. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 814-E BAIRRO JARDIM ITALIA-GEP 89.802-141

CHAPECÓ - SG

8.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.2 - Certidão Negativa de Protesto (grifo nosso)

A administração pública ao elaborar um edital de pregão presencial fica vinculada a este, em decorrência do princípio da vinculação do instrumento convocatório no processo administrativo licitatório. No presente caso o edital pede que as licitantes apresentem Certidão Negativa de Protesto de forma genérica. O edital não coloca a salvo que a licitante com sede em município que possua mais de um cartório de protestos deva apresentar certidão negativa de protesto de todos os cartórios, desta forma como o edital pediu de forma genérica e foi omisso entende-se que para se atender aos princípios do melhor interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o licitante que apresentou pelo menos uma negativa de protesto do município em que possua sua sede estaria habilitado.

Não pode se exigir que os licitantes adivinhem o que a administração pública irá exigir no momento da abertura do envelope de habilitação, uma vez que o edital faz lei para o pregão que foi elaborado e não deve se permitir interpretação extensiva de seus dispositivos, sob pena de se violar o princípio do julgamento objetivo e da impessoalidade, princípios basilares do direito administrativo e que devem ser observados em todos os atos praticados pela administração pública.

Todavia, apesar da empresa SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI no momento da abertura dos envelopes ter apresentado somente a negativa de protesto do 2° tabelionato de notas e protestos do município de Chapecó uma vez que o edital pediu que fosse apresentada a negativa de forma genérica sem ressalvas, com o intuito de demonstrar sua boa-fé e que está regular perante todos os cartórios da cidade que se

Página 2 de 3

Gabrietti Mohr Dutra

a-Administradora



Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, 814 – E Bairro: Jardim Itália. CEP: 89.802-141 Telefone: (49) 3323-2818

CNPJ: 21.536.580/0001-06
E-mail: comercial@stalucia.com.br

encontra a sede da empresa, informa que consta anexa a negativa do 1° tabelionato de notas e protestos de Chapecó.

Diante do exposto, requeremos que:

A) O recurso seja conhecido, por ser tempestivo e seja provido no intuito de habilitar a empresa SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, uma vez que esta cumpriu com todas as exigências do edital, que posteriormente a administração pública lavre os contratos do respectivo pregão com a empresa habilitada e apta a fornecer os itens que fora vencedora na etapa de lances.

CHAPECÓ – SC, 14 DE JUNHO DE 2018.

Sócia-Administradora

SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME

CNPJ: 21.536.580/0001-06 GABRIELLI MOHR DUTRA

21.536.580/0001-06

SANTA LUCIA PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI

R. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 814-E

R. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 814-E BAIRRO JARDIM ITÁLIA-CEP 89.892-141

CHAPECÓ - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CHAPECÓ Estado de Santa Catarina

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

BEL. ILVANIO LOSS PORTO - Tabelião Émerson Kusma Renz - Substituto Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo solicitação verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registros de Instrumentos de Protestos deste Tabelionato, verifiquei inexistirem protestos de quaisquer Títulos decorrentes de obrigações com o nome discriminado abaixo:

SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME 21.536.580/0001-06

estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 814-E, Bairro Jardim Itália, nesta Cidade de Chapecó - SC, no período do(s) últimos 10 (dez)anos.

Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida às 13:30 de hoje.

Chapecó(SC), 14 de junho de 2/018

Em testemunho_

da yerdade

Tainan Saldanha de Morais Escrevente Notarial

Emolumentos

: R\$ 10,35 : R\$ 1,90

Selo Total

: R\$ 12,25

Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização

SELO NORMAL

FCD62526-9H5G

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br